**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

**COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍCIA COMUNITÁRIA**

**QUEM SOMOS**

A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária foi oficialmente instituída por intermédio do Decreto nº 13.155, de 19 de abril de 2011, objetivando assessorar o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública nos assuntos referentes ao relacionamento e à interação com a comunidade. Trata-se de uma importante ferramenta de promoção da filosofia de polícia comunitária no âmbito da sociedade sul-mato-grossense.

Trata-se de uma filosofia de trabalho e uma estratégia organizacional, visando à parceira entre a população e a polícia e juntas possam identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, voltados para a criminalidade, redução do medo do crime, desordens físicas e morais e até mesmo a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área.

A operacionalização desta filosofia permite um policiamento personalizado que amplia o papel das forças de segurança, pois produz um maior impacto na realização de transformações que venham ao encontro das expectativas de tornar as comunidades mais seguras e mais atraentes para nelas se viver. Nesta filosofia o policial presta serviço em uma determinada localidade em parceria ativa e preventiva com a comunidade com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

O policiamento comunitário baseia-se na crença de que os problemas sociais terão soluções cada vez mais efetivas, na medida em que haja a participação de todos na sua identificação, análise e discussão.

**CONTATO**

Site oficial: http://www.policiacomunitaria.ms.gov.br

Telefones: 3318-6800/3318-6856

Endereço: Parque dos Poderes – Bloco VI

Email: [policiacomunitária@sejusp.ms.gov.br](mailto:policiacomunitária@sejusp.ms.gov.br)

SEJUSP/MS

**SERVIÇOS OFERECIDOS**

Dentre as principais atribuições atinentes a esta coordenadoria destacam-se as seguintes:

1. Coordenação e o acompanhamento das atividades dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.
2. Apresentação de diretrizes que se destinem a promover audiência da sociedade civil sobre segurança pública, de modo a propiciar condições para que os órgãos policiais operem em função do cidadão e da comunidade, de acordo com os princípios que norteiam a filosofia da Polícia Comunitária.
3. Supervisão da execução de projetos e programas comunitários, implementando ações que visem à participação da comunidade com os órgãos de segurança pública.
4. Identificação das áreas prioritárias e articulação junto à comunidade local, visando a implementação de conselhos comunitários de Segurança Pública.
5. Coordenar os cursos de multiplicadores e promotores de Polícia Comunitária.
6. Estimular as iniciativas de profissionais de segurança em trabalhos de polícia comunitária, sugerindo premiações e o reconhecimento institucional desses profissionais.
7. Elaborar relatórios técnicos objetivando o aprimoramento da atuação do policiamento comunitário.
8. Propor às unidades de ensino que integram as instituições componentes da SEJUSP, programas de ensino e treinamento, objetivando a formação e o aprimoramento do policial, com foco na filosofia de polícia comunitária.
9. Coordenar e acompanhar projetos comunitários desenvolvidos nas áreas dos conselhos comunitários de Segurança Pública em parceria com estes.
10. Identificar as áreas prioritárias para a implantação de projetos sociais que visem à redução de criminalidade.
11. Articular-se com os demais órgãos, instituições e entidades, objetivando atender aos anseios comunitários nos assuntos de Competência da Coordenadoria.
12. Cursos de capacitação para os membros dos conselhos comunitários de Segurança Pública com vistas à elaboração de projetos.

**COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE MULTIPLICADORES E PROMOTORES DE POLÍCIA COMUNITÁRIA**

**O QUE É ESTE SERVIÇO**

A formação dos conselhos permite a organização comunitária ganhando legitimidade no ato da publicação da resolução, promovendo assim a participação social por meio de reuniões periódicas, nas quais se torna possível identificar, discutir e analisar as questões voltadas para segurança junto às autoridades locais, sugerindo prioridades, como uma forma, sobretudo de exercício da cidadania.

No que diz respeito aos cursos de multiplicadores e promotores de polícia comunitária, esta coordenadoria se empenha na organização do público, visando à divulgação desta filosofia e a sensibilização de modo que haja a participação efetiva tanto das polícias como da sociedade em geral.

**QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO**

A participação dos conselhos comunitários de segurança está disponível a todos os cidadãos da sociedade Sulmatogrossense, em especial, as lideranças comunitárias que querem contribuir com a segurança pública, às forças de segurança pública e autoridades em geral.

Quantos aos cursos: o de promotor de polícia comunitária é disponível para a sociedade em geral e o de multiplicador é restrito aos agentes de segurança pública.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Para se tornar membro do conselho comunitário de segurança é necessário o preenchimento da ficha de membros disponível no link “Modelo de Documentos CCS”.

A documentação necessária para os cursos são preenchidos online, na modalidade EAD (Ensino à Distância).

**ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO**

**Conselhos:**

Para a formação dos faz-se necessário:

*-* Identificação da liderança da comunitária, pelos membros natos (polícia militar, civil e bombeiro);

- Mobilização, no sentido de torná-los sensíveis à filosofia de polícia comunitária e à sua estratégia de organização;

- Reunião para formação do conselho evidenciando sua finalidade e distribuição das fichas;

- Checagem dos nomes apresentados;

- Publicação da resolução em diário oficial para instituição do conselho.

**Cursos:**

Abertura das Inscrições pelo Site <https://ead.senasp.gov.br>

No caso específico do curso multiplicador de polícia comunitária, é realizada a triagem dos participantes pela Coordenadoria, sendo a primeira fase realizada na modalidade EAD e a segunda fase, presencial, sendo distribuídos em três estados brasileiros: São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

**CUSTO DESTE SERVIÇO**

O trabalho realizado pelos conselheiros é de caráter voluntário, conforme o I do art. 26 da resolução/SEJUSP/MS nº 271, de 11 de abril de 2003.

Os cursos são disponíveis aos profissionais de segurança pública, bem como, aos conselheiros comunitários de segurança, sem nenhum custo aos participantes.

**PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO**

Os conselhos comunitários de Segurança, uma vez constituídos, tem prazo de duração indeterminado, conforme art. 3º da Resolução/SEJUSP/MS nº 271, de 11 de abril de 2003.

O curso de promotor de polícia comunitária tem duração de 40h/a e o de multiplicador 80 h/a, sendo o último semipresencial.

**CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO**

Todas as informações para a formação e participação dos conselhos comunitários de segurança, estão disponíveis neste site, no link “Legislação-resolução nº 271”, trata-se do regulamento dos conselhos.

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO**

As informações sobre aprovação dos membros do conselho são publicadas no diário oficial, por meio de resolução.

**CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Reclamações, denúncias, sugestões, elogios são recebidas por email e via telefone.

**COMPROMISSO DE ATENDIMENTO**

As dúvidas são dirimidas via telefone, email e pessoalmente em reuniões e na própria Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária.

**LEGISLAÇÃO**

1. Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários.
2. Decreto nº 13.155, de 19 de abril de 2011- Cria a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária.
3. Resolução/SEJUSP/MS/nº 269 de 24 de março de 2003 - Regulamenta o decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002.
4. Resolução/SEJUSP/MS/nº 271 de 11 de abril de 2003 - Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança.
5. Resolução/SEJUSP/MS/nº 675 de 13 de março de 2014 - Altera dispositivos da Resolução/SEJUSP/MS/nº 271, de 11 de abril de 2003.
6. Resolução/SEJUSP/MS/nº 416 de 08 de setembro de 2008 - Define normas para expedição do Cartão de Identificação de Membros Efetivos de Conselho Comunitário de Segurança - CCS
7. Resolução/SEJUSP/MS/nº 610 de 12 de julho de 2012 - Dispõe sobre implementação de ações conjuntas de Policia Comunitária e Gestão Participativa.
8. Resolução/SEJUSP/MS/nº 526 de 04 de agosto de 2010 - Aprova o Plano Diretor para a implementação da Filosofia de Polícia Comunitária no Estado de Mato Grosso do Sul
9. Portaria nº 25/10-PM3/, de 23 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a criação de Bases Comunitárias de Segurança da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Portaria nº 26/10-PM3, de 23 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a designação de Coordenador Operacional de Polícia Comunitária no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Convênios – Implantação e Difusão da Filosofia de Policia Comunitária em Mato Grosso do Sul**

**CONVÊNIO N.º 008/2005** (Equipar a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária);

**CONVÊNIO N.º 320/2007** (Equipar a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e realização do 1º Seminário Estadual de Polícia Comunitária – Segurança Cidadã);

**CONVÊNIO N.º 555/2008** (Patrulha PM Comunitária / Base Móvel Comunitária);

**CONVÊNIO N.º 028/2009 –** FUNDO NACIONAL (Base Móvel Comunitária);

**CONVÊNIO N.º 749488/2010** (Patrulha PM Comunitária);

**CONVÊNIO N.º 749488/2010** (Patrulha PM Comunitária);

**CONVÊNIO N.º 749490/2010** (Base Móvel Comunitária);

**CONVÊNIO N.º 749490/2010** (Base Móvel Comunitária);

**CONVÊNIO N.º 0045948/2014** (Base Móvel Comunitária e Equipar a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária);

**CONVÊNIO 2016** – (Equipar a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária).

**ELABORADO POR:**

Oéliton Santana de **Figueiredo – TC QOPM**

Gerente Executivo e Assessoramento da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária